



prodam

CO/TA-09.02/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001236-0.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL E DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CO-01.03/2020).

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A** com sede na Rua Libero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** e por seu Diretor de Participação, Sr. **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**.

**CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Sete de Abril n.º 59 – 8º andar, bairro República, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.043-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.059.447/0001-50, neste ato representada por seu Sócio, o senhor **CRISTIANO CECATTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.346.495-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.490.858-36.

Com fulcro no art. 71, da Lei 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-01.03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-01.03/2020 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2022 até 01/03/2023;
- b) A concessão de reajuste contratual corresponde a 9,73% (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor praticado na última prorrogação contratual, conforme negociação realizada entre as partes (doc. SEI 058235775).

#### CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 421.447,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme Planilha Financeira anexa.



prodam

CO/TA-09.02/2022

**CLÁUSULA III – DA GARANTIA**

3.1. Em observância a Cláusula VI, item 6.1, do Contrato CO-01.03/2020, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 02 de março de 2022, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 21.072,36 (vinte e um mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-01.03/2020 e aditivo que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

  
JOHANN NOGUEIRA DANTAS  
Diretor-Presidente

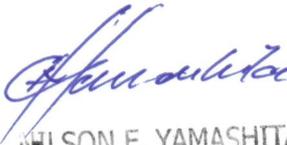
  
LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA  
Diretor de Participação

CONTRATADA:

  
CRISTIANO CECATTO  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1.   
Latiana Rosa Mie Kusano  
RG: 32.701.227-4

2.   
WILSON E. YAMASHITA  
RG: 14.030.390  
CPF: 148.215.558-32

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-9.001/2019

Nº DO CONTRATO: CO-01.03/2020

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviço médico ambulatorial e de segurança e medicina do trabalho.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 02/03/2022 A 01/03/2023

CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE

	IPC-FIPE		
	MÊS	ÍNDICE	ACUMULADO
jan/21	0,86%	0,86	
fev/21	0,23%	1,09	
mar/21	0,71%	1,81	
abr/21	0,44%	2,26	
mai/21	0,41%	2,68	
jun/21	0,81%	3,51	
jul/21	1,02%	4,56	
ago/21	1,44%	6,07	
set/21	1,13%	7,27	
out/21	1,00%	8,34	
nov/21	0,72%	9,12	
dez/21	0,57%	9,73	

CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE

	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			MENSAL	ANUAL
Anterior	Médico do Trabalho	1,00	15.182,89	182.194,68
	Médico Clínica Geral	1,00	11.921,32	143.055,84
	Auxiliar de Enfermagem	1,00	4.902,17	58.826,04
	<b>Total</b>		<b>32.006,38</b>	<b>384.076,56</b>
De 02/03/2022 a 01/03/2023	Médico do Trabalho	1,00	16.660,19	199.922,28
	Médico Clínica Geral	1,00	13.081,26	156.975,12
	Auxiliar de Enfermagem	1,00	5.379,15	64.549,80
	<b>Total</b>		<b>35.120,60</b>	<b>421.447,20</b>

CONFORME CLÁUSULA V - PREÇO E REAJUSTE - ITEM 5.2

VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO **421.447,20**

CONFORME CLÁUSULA VI - GARANTIA CONTRATUAL

VALOR DA GARANTIA DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO **21.072,36**

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (058126651 e 058238666), agora com aplicação do reajuste de preços, Termo de Referência (053906125), Justificativa Técnica (053906324), revisão do posicionamento da contratada (058100639 e 058235775) e demais documentos apensados ao SEI! nº 7010.2019/0001236-0.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

**DESPACHO:**

I. No exercício das minhas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes destes autos e, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS processado sob nº 004/21/SIURB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE CANALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO DAAE e ESTUDO AMBIENTAL, DO CÔRREGO BOTURUSSU, que ora ADJUDICO à empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.169.280/0001-05, classificada em primeiro lugar no certame, pelo valor de R\$ 764.539,30 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme decidido na Ata da Sessão de Deliberação constante do doc SEI nº 059547309.

II. AUTORIZO a contratação da empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.169.280/0001-05, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE CANALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO DAAE e ESTUDO AMBIENTAL, DO CÔRREGO BOTURUSSU, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo valor total de R\$ 764.539,30 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), e a emissão da nota de empenho para suportar as despesas deste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.39.00.03.

**CONTRATO Nº: 072/SIURB/21**

Objeto: Prorrogação de Prazo – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 02.

Despacho Autorizatório

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação de ATAJ (059581244), que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 072/SIURB/21, celebrado com a empresa FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.841/0001-54, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 02, sendo certo que o aditamento consiste na:

- Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro (058227400), nos termos do art. 57, §1º incisos II e V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para SIURB/G2, para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como a validade da garantia contratual.

**CONTRATO Nº: 073/SIURB/21**

Objeto: Prorrogação de Prazo – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 03.

Despacho Autorizatório

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação de ATAJ (059582694), que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 073/SIURB/21, celebrado com a empresa JL ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 57.085.201/0001-56, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 03, sendo certo que o aditamento consiste na:

- Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro (058786560), nos termos do art. 57, §1º incisos II e V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para SIURB/G2, para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como a validade da garantia contratual.

**CONTRATO Nº: 075/SIURB/21**

Objeto: Prorrogação de Prazo – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 05.

Despacho Autorizatório

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação de ATAJ (059583458), que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 075/SIURB/21, celebrado com a empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 05, sendo certo que o aditamento consiste na:

- Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro (059583458), nos termos do art. 57, §1º incisos II e V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para SIURB/G2, para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como a validade da garantia contratual.

**CONTRATO Nº: 077/SIURB/21**

Objeto: Prorrogação de Prazo – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 07.

Despacho Autorizatório

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação de ATAJ (059584154), que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 077/SIURB/21, celebrado com a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.876/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em quadra poliesportiva, para 96 escolas dentro do Município de São Paulo, Agrupamento 07, sendo certo que o aditamento consiste na:

- Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses a contar de 26/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro (057674943), nos termos do art. 57, §1º incisos II e V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para SIURB/G2, para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como a validade da garantia contratual.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ATA DA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022**
**PROCESSO CMSP-PAD-2021/00247**
**OFERTA DE COMPRA nº 8010868010022020C00009**
**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de etiquetas “Brother”, referência DK-2205, originais ou compatíveis
**ATA DE REUNIÃO nº 69/2022:**

“As quatorze horas e trinta minutos do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio subscrita o Procurador Legislativo Dr. Renato Takashi Igarashi, e o Presidente da CJL, Dr. Roberto Vitorino dos Santos, para abrir os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – **ABERTURA:** aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.sp.gov.br, a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II – **FASE DE LANCES:** abriu-se a fase de lances para disputa e classificação das licitantes. III – **FASE DE NEGOCIAÇÃO:** definida a licitante vencedora, o Senhor Pregoeiro iniciou a fase de negociação, buscando o menor preço para o objeto licitado e, a seguir, solicitou à empresa o envio de sua proposta de preços de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III do Edital. Após ser alertada a respeito de a proposta enviada referir-se a uma licitação de outro órgão, que não era a que estava sendo realizada nesta sessão pública, a licitante solicitou a sua desclassificação. Convocada a próxima licitante para negociação, verificou-se que esta e as demais licitantes estavam offline no sistema BEC. IV – **SUSPENSÃO:** Devido à impossibilidade de prosseguir com a negociação e à proximidade do final do expediente, o Senhor Pregoeiro anunciou a suspensão da sessão pública. **O certame será retomado no dia 08/03/2022 às 11h00. V – PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro”

**MESA DA CÂMARA**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**DETENTORA:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

**CNPJ:** 43.217.850/0001-59

**TERMO:** Termo de Contrato nº 05/2022

**OBJETO:** Assinatura dos produtos IOB boletim tradicional, IOB online e

IOB responde.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 9.741,00 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais).

**PROCESSO:** CMSP-PAD-2021/00419.

**NOTA DE EMPENHO:** 13/2022-CMSP

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 – OST/PI

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2022.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0000609-0 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A SEREM ADQUIRIDOS VIA CARTAS DE CRÉDITO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PODE ENTRAR, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE IMÓVEIS.

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.850.575/0001-25, com sede na Rua São Bento, 405 – 12º andar, CEP 01011-100 – Centro, nesta Capital, representada por seu Presidente, ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS, torna público que, em obediência ao que preceituum as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Municipal nº 17.638, de 09 de setembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 60.927, de 20 de dezembro de 2021, realizará o processo de cadastramento de imóveis no município de São Paulo a serem adquiridos via Cartas de Crédito Habitacional no âmbito do Programa Pode Entrar, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

1. DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto cadastrar imóveis para fins de eventual aquisição de imóveis no âmbito do município de São Paulo;

1.2. O Chamamento Público para cadastro de imóveis não gera obrigatoriedade da aquisição dos imóveis pela administração pública direta ou indireta. Assim, a eventual contratação será realizada a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e/ou COHAB-SP, que verificará dentre os imóveis cadastrados por este Edital, o que mais se adequa a demanda.

2. DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

2.1. Antes de cadastrar-se, o proprietário do imóvel ou seu representante legal deverá verificar atentamente o exigido no presente Edital e Anexo, principalmente quanto à documentação que será exigida para eventual contratação, bem como as condições das instalações de combate e prevenção a incêndio e pânico, instalações elétricas, hidráulicas e telefonia/lógica e capacidade estrutural.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar o cadastro, o proprietário ou seu representante legal deverá acessar o site da COHAB-SP, no sítio www.cohab.sp.gov.br, clicando no link “Cadastre seu Imóvel Aqui”;

3.2. Deverá ser fornecida todas as informações solicitadas, sendo estas:

a) Identificação do proprietário ou seu representante legal, com nome, telefone, endereço, e-mail;

b) Descrição detalhada do imóvel: área do imóvel, quantidade de salas, número de banheiros (feminino e masculino), quantidade de andares, se possui elevador, número de vagas de estacionamento e outras descrições que entender necessárias, bem como a localização, com ponto de referência;

c) Assinalar os documentos que possui, em conforme o Anexo I, que serão exigidos em eventual contratação pela COHAB;

d) Assinalar que atende às exigências constantes nos anexos I a III, onde constam definição e referência de áreas e características gerais do imóvel e memorial descritivo;

e) Assinalar item que declara que as informações prestadas pelo interessado são verdadeiras;

f) Assinalar item que declara que o proprietário ou seu representante legal entregará o imóvel livre e desembaraçado para o uso da COHAB.

3.3. Na impossibilidade anexar os documentos exigidos, o proprietário ou seu representante legal poderá enviar para o e-mail: cadastradromeioveis@cohob.sp.gov.br ou protocolar fisicamente a documentação, endereçada à COHAB/COPEL, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, localizado na Rua São Bento, 405 12 andar sala 122, Edifício Martinelli, Bairro Centro São Paulo - SP.

3.4. A COHAB poderá solicitar a qualquer tempo autorização para realizar a vistoria e/ou visita no imóvel;

3.5. O presente Chamamento Público não implica na obrigatoriedade de compra, reservando-se a COHAB ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar em não comprar nenhum dos imóveis cadastrados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração;

3.6. Com vistas ao atendimento do interesse público, devidamente justificado, a COHAB poderá comprar imóveis que não constem do cadastro de que trata este Edital.

4. DA ACEITABILIDADE DOS IMÓVEIS

4.1. A documentação descrita nos anexos I a III deste Edital serão analisados pela equipe técnica da COHAB, que se de acordo, publicará a sua disponibilidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ EXIGIDA EM EVENTUAL CONTRATAÇÃO

5.1. Para contratação do imóvel de pessoa física ou jurídica, deverá ser apresentada a documentação constante no Anexo I, do Presente Edital;

5.2. Caso o proprietário possua representação por Imobiliária, deverá além das documentações exigidas no Anexo I, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços pactuados entre as partes, e a documentação exigida para pessoa jurídica (da imobiliária).

6. DA VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

6.1. O cadastro dos imóveis terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração;

6.2. Caso o proprietário ou seu representante legal não tenha mais interesse em seu imóvel cadastrado junto à COHAB, deverá solicitar, por meio digital, a exclusão deste;

6.3. Quando conveniente, a COHAB poderá solicitar atualização cadastral dos imóveis.

7. PUBLICIDADE DOS IMÓVEIS CADASTRADOS

7.1. A lista dos imóveis cadastrados será disponibilizada no site da SEHAB e/ou da COHAB.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte integrante do presente edital os anexos: ANEXO I – Documentação necessária

ANEXO II – Laudo modelo para Casas (Disponível no site da COHAB-SP)

ANEXO III – Laudo Modelo para apartamentos (Disponível no site da COHAB-SP)

8.2. Os anexos poderão ser obtidos e consultados por meio do site www.cohab.sp.gov.br.

São Paulo, 07 de março de 2022.

ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS

DIRETOR PRESIDENTE

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

CO/TA-09.02/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001236-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP.

CNPJ Nº: 05.059.447/0001-50

OBJETOS:

(I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-01.03/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/03/2022 ATÉ 01/03/2023;

(II) CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 9,73% (NOVE INTEIROS E SETENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR PRATICADO NA ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 421.447,20 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

CO/TA-10.02/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003441-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/20

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, INCISO I, DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: CERVELLO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 07.961.412/0001-37

OBJETO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO DO CONTRATO CO-12.12/2020, PARA PREVER, A PARTIR DE FEVEREIRO/2022, O INCREMENTO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS – SaaS, DEVIDO A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR NOVAS FUNCIONALIDADES, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE PRODUTIVO E DE HOMOLOGAÇÃO.

VALOR: O VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 3.972.984,84 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SPOBRAS/2022 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001243-0**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO **DESCOMPLICA SP – UNIDADE LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e para download no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a partir de 09/03/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone (11) 3113-1571 ou pelo e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 09h30min às 10h00, do dia 24/03/2022, no Auditório localizado no Térreo do edifício Sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165, Centro Histórico - São Paulo/SP - CEP: 01013-909.

Abertura dos Envelopes: às 10h00 do dia 24/03/2022 no endereço acima citado.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: TC/015942/2021 - Objeto: Aquisição e montagem de Sistema de Arquivo Deslizante e Componentes Internos.

À vista de impugnação apresentada pela empresa WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI - EPP, cujo teor abrange exigências técnicas específicas, ensejando a necessidade de análise mais acurada pela área técnica do TCMSP, o Pregoeiro comunica o **ADIAMENTO “SINE DIE”** da abertura do **Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Ampla Ocorrência**, que seria realizado no dia **09 de março de 2022 às 09h00** no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Oportunamente serão divulgadas as informações pertinentes à abertura da Sessão Pública.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Presidente: Milton Leite

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**17/12/2021**

- Presidência dos Srs. Milton Leite, João Jorge, Fernando Holiday, Fabio Riva e Gilberto Nascimento.

- Secretária da Sra. Juliana Cardoso e do Sr. Fernando Holiday.

- Às 14h13, com o Sr. Milton Leite na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfreddinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Cris Monteiro, Daniel Annenberg, Danilo do Posto de Saúde, Delegado Palumbo, Dr. Sidney Cruz, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Elaine do Quilombo Periférico, Eli Corrêa, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Erika Hilton, Fabio Riva, Faria de Sá, Felipe Becari, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, Juliana Cardoso, Luana Alves, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Missionário José Olimpio, Paulo Frange, Professor Toninho Vespoli, Rinaldi Digilio, Roberto Tripoli, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sandra Tadeu, Sansão Pereira, Senival Moura, Sílvia da Bancada Feminista, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Xexêu Tripoli.

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Há número legal. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 91ª Sessão Extraordinária, da 18ª Legislatura, convocada para hoje, dia 17 de dezembro de 2021.

Esta Presidência, de ofício, suspenderá a sessão para que a Comissão de Finanças e Orçamento conclua os trabalhos.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Milton Leite.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Reabertos os trabalhos. Passemos à Ordem do Dia.

**ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** - Há sobre a mesa requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte:

</